



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.109, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional na Secretaria Municipal de Saúde.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.680.000,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta mil reais), destinado a atender repasse financeiro para APAE Rio Grande da Serra referente ao Programa do Ministério da Saúde “Teto Municipal Rede Viver sem Limites (RDEF)” que será codificado no orçamento vigente do Município sob o nº. 10.302.0007.2051 - Categoria Econômica nº. 3.3.90.39.53 – Objeto: Programa do Ministério da Saúde “Rede Viver sem Limites (RDEF)” - Repasse Financeiro APAE e codificado na receita sob nº. 17.21.33.12.99 - Fonte 05 - Código de aplicação nº. 05.300.17, conforme consta do Processo Administrativo nº. 158/2014-5.

Art. 2º. - A cobertura do presente crédito adicional, dar-se-á no valor total de R\$ 1.680.000,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta mil reais), com recursos provenientes do Ministério da Saúde.

Art. 3º. - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Ficam alterados, em igual valor os Anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 2.014, de 03 de julho de 2.013 – Plano Plurianual e os Anexos 5 e 6 da Lei nº. 2.088, de 04 de setembro de 2.014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº. 2.098, de 17 de novembro de 2.014 – Lei do Orçamento Anual.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 12 de fevereiro de 2.015 –
50º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 04/2.015 = PM
Autógrafo nº. 005.02.2015 = CM
Processo nº. 245/15



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br